



DECRETO Nº 87/2026

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de disponibilidade financeira para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que, com base no que dispõem os artigos 72 e 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, opinou pela viabilidade do certame;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.039/2020, que estabelece que os serviços de profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa KONQUISTA ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.739.024/0001-74, na área de contabilidade pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA E ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS RELATIVOS A 12 MESES DAS 14 (QUARTOZE) ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, VINCULADAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS - TO.**

Empresa a ser contratada: KONQUISTA ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ Nº: 20.739.024/0001-74

Valor global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fc2bc0-130420261240557757**